

## PROJETO DE LEI Nº 088/2025

**DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**Ampliação de Metas PPA 2022/2025**

<b>06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Ampliação</b>	<b>Saldo Atual</b>
2.132	0009 - Proteção Social Básica	Proteção Social Básica	06.004.08.245.0009.2.132	33015	1	1.834.783,39	917,05	1.835.700,44
5.003	0008 - Proteção Social Especial	Construção da Casa Lar	06.003.08.243.0008.5.003	3000	213,50	0	130.000	130.000

<b>07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Ampliação</b>	<b>Saldo Atual</b>
2.076	0025 – Difusão Cultural e Conhecimento	Divisões de Cultura e Festividades e Eventos	07.002.13.392.0025.2.076	3000	1	1.873.000,29	250.000	2.123.000,29

<b>11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>								
<b>Código</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Meta física</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Ampliação</b>	<b>Saldo Atual</b>
2.127	0003 – Apoio Administrativo	Departamento de Planejamento e Inovação	11.003.04.121.0003.2.127	3000	1	348.900,00	60.000	408.900,00
2.135	0003 – Apoio Administrativo	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	11.004.04.122.0003.2.135	3000	1	1.105.813,60	34.000	1.139.813,60

**TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R\$ 474.917,05**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 088/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima trigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

### **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.**

- O processo licitatório nº 090/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de edificação institucional em alvenaria da Casa Lar do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, conforme previsto no instrumento de repasse nº 4115606/2023, celebrado entre Itaipu Binacional e o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA. A execução da obra foi pactuada com a empresa VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ nº 85.514.404/0001-56, mediante o contrato nº 101/2024, com recursos oriundos dos empenhos nº 16786/2024 (Itaipu) e nº 16785/2024 (Contrapartida Municipal).

No exercício financeiro de 2024, havia sido reservado um saldo de R\$ 157.016,50 destinado a eventuais aditivos contratuais. Contudo, com o encerramento do exercício anterior, tal valor foi automaticamente anulado, deixando de existir no presente exercício. Considerando que a legislação permite o acréscimo de até 25% no valor total de contratos de obras novas, torna-se necessária a previsão orçamentária de recursos para possíveis aditivos.

Durante o andamento da execução da obra da Casa Lar, verificou-se a necessidade de ajustes no projeto inicial, os quais exigirão a realização de serviços complementares, como: adequações e movimentações de terra nos pátios, instalação de grades de segurança em janelas, reforço de muros no entorno do imóvel e implantação de câmeras de segurança internas. Tais serviços visam garantir maior funcionalidade, segurança e conformidade da edificação com as necessidades específicas do atendimento institucional.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Legislativo a autorização para abertura de nova dotação orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de suprir os custos dos serviços adicionais já identificados, bem como outros que possam surgir ao longo da execução da obra. (Protocolo 29440/2025)

- Inclusão de Superavit referente rendimentos da fonte 33015 - INC QUALIF ESTR CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, destinado a aquisição de equipamentos para o Proteção Social Básica.

### **Secretaria de Educação e Cultura**

- Solicita-se a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), utilizando-se recursos da fonte 3000 – Superávit Livre,

com a finalidade de viabilizar a realização do Baile com Escolha da Miss Matelândia 2025, a ser realizado no dia 24 de julho de 2025. O evento integra o calendário oficial do município e tem como objetivo promover a valorização da cultura local, estimular a autoestima e a integração social das participantes, incentivar o engajamento comunitário e movimentar a economia e o turismo locais.

As despesas a serem custeadas com os recursos solicitados incluem: contratação de agência especializada para o agenciamento das candidatas (compreendendo seleção, treinamento, fornecimento de vestidos e maiôs), serviços de decoração do ambiente, filmagens e cobertura audiovisual, além da contratação de banda musical para a animação do evento.

Diante da relevância cultural e social da atividade proposta, e considerando a disponibilidade de recursos oriundos do superávit financeiro, solicita-se a devida autorização para que sejam adotadas as providências necessárias à suplementação orçamentária no valor mencionado, garantindo a adequada realização e o sucesso do evento. (Protocolo 29435/2025).

### **Secretaria de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e turismo**

- O Sebrae/PR, em parceria com o Município de Matelândia, propõe a implementação do programa Cidade Inovadora, com foco na promoção da competitividade e do desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios locais. Reconhecido nacional e internacionalmente, o Sebrae atua há mais de 50 anos oferecendo soluções empresariais, apoio à formulação de políticas públicas e fortalecimento do ambiente de negócios.

Com presença em mais de 360 municípios do Paraná e mais de 450 mil empresas atendidas por ano, o Sebrae é um importante aliado dos microempreendedores e das micro e pequenas empresas (MPEs). Em Matelândia, essa parceria busca consolidar um ecossistema de inovação, promovendo ações que conectam empreendedores, poder público, instituições de ensino e ambientes de inovação.

#### **Objetivo da Proposta:**

Implementar a Lei de Inovação Municipal, criando um ambiente favorável à inovação e ao crescimento econômico local, por meio de medidas estruturadas e apoio técnico especializado.

#### **Ações Previstas:**

- Elaboração da minuta da Lei de Inovação
- Sensibilização da Câmara de Vereadores
- Apoio na nomeação de agentes de inovação
- Criação de fundos e incentivos fiscais voltados à inovação

#### **Investimento:**

Período: 2025

Carga horária prevista: 665 horas

Investimento total: R\$ 100.000,00

Subsídio Sebrae: R\$ 40.000,00

Contrapartida do Município de Matelândia: R\$ 60.000,00 (Protocolo 21218/2025)

- Considerando as demandas crescentes e a complexidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Engenharia, Urbanismo e Projetos, será realizado o esforço de dotação orçamentária para a aquisição de novos computadores destinados aos servidores lotados no referido setor, com o objetivo de aprimorar as condições de trabalho e a eficiência na execução dos serviços.

Os computadores atualmente utilizados são equipamentos antigos, com desempenho limitado e incompatíveis com as exigências dos softwares técnicos utilizados nas rotinas do departamento. Tais programas demandam maior capacidade de processamento e atualizações frequentes, muitas das quais não podem ser realizadas devido à obsolescência dos equipamentos. Ressalta-se, ainda, que um dos computadores encontra-se completamente inoperante, dificultando o desenvolvimento das atividades essenciais do setor.

A aquisição dos novos equipamentos visa garantir maior agilidade nos processos de trabalho, reduzir falhas operacionais e assegurar a adequada prestação dos serviços técnicos à população, de forma eficiente e contínua. (Protocolo 8485/2025)

- A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária tem como objetivo viabilizar a aquisição de um aparelho de ar-condicionado para a sala do Departamento de Engenharia, Urbanismo e Projetos, classificado como item de material permanente.

A climatização adequada do ambiente de trabalho é essencial para garantir o conforto térmico dos servidores, que permanecem por longos períodos no local, desempenhando atividades que exigem alta concentração e atenção a detalhes técnicos. Além disso, o uso contínuo de computadores e outros equipamentos eletrônicos contribui para o aumento da temperatura no ambiente, o que pode afetar tanto o desempenho das equipes quanto a durabilidade dos aparelhos.

A instalação do ar-condicionado proporcionará melhores condições de trabalho, refletindo diretamente na produtividade, na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar dos profissionais lotados no setor. Trata-se, portanto, de uma medida necessária para assegurar um ambiente salubre e adequado ao exercício das funções administrativas e técnicas do departamento. (Protocolo 30517/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de maio de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*